



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 729/2015 - UASG 153035

Nº Processo: 23085000729/15-83 . Objeto: Locação de 13 (treze) salas comerciais localizadas no Shopping Urbano Salomão para serem utilizadas para ministração de Cursos de CEFORES. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso X da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Localização próxima da UFTM e secretaria da CEFORES. Declaração de Dispensa em 21/08/2015. HELOISA HELENA OLIVEIRA MARTINS SHIH. Pró-reitora de Administração da Uftm. Ratificação em 21/08/2015. LUIZ FERNANDO RESENDE DOS SANTOS ANJO. Vice Reitor da Uftm, No Exercício da Reitoria. Valor Global: R\$ 107.079,84. CPF CONTRATADA : 004.649.026-49 HELCIO MELLO SAMORA. Valor: R\$ 43.046,04. CNPJ CONTRATADA : 03.042.930/0001-04 FAMA IMOVEIS DE UBERLANDIA LTDA - ME. Valor: R\$ 64.033,80

(SIDEIC - 21/08/2015) 153035-15242-2015NE800004

EDITAL Nº 25, DE 18 DE AGOSTO DE 2015 PROCESSO SELETIVO DE REINGRESSO DE ALUNOS DE GRADUAÇÃO

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo de Reingresso de Alunos de Graduação.

I - DAS INSCRIÇÕES

1.1 O candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Curso para solicitar Reingresso, de 1º a 3 de setembro de 2015, munido da seguinte documentação:

- justificativa de abandono do curso;
- justificativa da solicitação de retorno;
- Histórico Escolar dos semestres cursados antes do abandono.

II - DAS VAGAS

A UFTM oferecerá 124 vagas para Reingresso no primeiro semestre letivo de 2016. Os cursos, turnos de funcionamento, vagas e modalidades estão representadas no quadro do item 4 da íntegra do edital, disponível no sítio www.uftm.edu.br.

III - DO DEFERIMENTO DO PEDIDO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

3.1 O pedido para Reingresso será avaliado pelo Colegiado do Curso, de acordo com as normas do Regulamento de Graduação e situação do Histórico Escolar.

3.2 O Núcleo de Processo Seletivo - Nupe divulgará o resultado no sítio www.uftm.edu.br, no dia 14 de setembro de 2015.

IV - DA MATRÍCULA

O candidato convocado para matrícula deverá comparecer nos dias 13 e 14 de janeiro de 2016, das 8h às 11h e das 13h30 às 16h30, no Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DRCA, munido da documentação especificada no item 6 da íntegra do Edital, disponível no sítio www.uftm.edu.br.

V - DO INÍCIO DAS AULAS

O início das aulas seguirá o disposto no Calendário Acadêmico de 2016.

LUIZ FERNANDO RESENDE DOS SANTOS ANJO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Contrato de Concessão de uso onerosa nº 052/2014 entre a Universidade Federal de Uberlândia e a Concessionária, Empresa Carlos Eduardo Rezende Marques ME. OBJETO: Prorrogar a vigência contratual por 12 meses de 13/08/2015 a 13/08/2016; Reajustar o valor mensal pela variação anual do IGP FGV acumulado entre agosto de 2014 e julho de 2015; Alterar a razão social da contratada para Bom de Minas Indústria e Comércio Ltda. VALOR DA CONCESSÃO: O valor mensal será reajustado para R\$ 2.868,60 (Dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos). PROCESSO: 23117.004178/2014-21. DATA DE ASSINATURA: 13/08/2015. ASSINA: Pela Contratante: Universidade Federal de Uberlândia, o Reitor Elmiro Santos Resende e pela Concessionária, Bom de Minas Indústria e Comércio Ltda, Carlos Eduardo Rezende Marques-Proprietário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2015 - UASG 154043

Número do Contrato: 39/2014.
Nº Processo: 23117000581201481.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/CNPJ Contratado: 04469835000146. Contratado : TELECO ENGENHARIA LTDA - EPP -Objeto: Suprimir valor para corrigir a formação do valor do BDI do contrato e do 1º Termo Aditivo. Fundamento Legal: Lei 8666 . Valor Total: R\$56.981,42. Fonte: 112000000 - 2015NE801501. Data de Assinatura: 10/08/2015.

(SICON - 21/08/2015) 154043-15260-2015NE800403

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

EDITAL 190, DE 21 DE AGOSTO DE 2015 CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o que dispõe a Portaria Interministerial nº 313 de 04/08/2015, a Lei nº 12.772 de 28/12/2012 alterada pela Lei nº 12.863 de 24/09/2013, O Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, a Resolução nº 13 - CONSU de 11/10/2013 alterada pela Resolução nº 16 - CONSU de 11/07/2014 torna público que estarão abertas, as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para Professor de Magistério Superior - Classe A -Denominação de Assistente A, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, para a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, Campus de Unaí, conforme discriminação a seguir:

ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS/TITULAÇÃO	Regime trabalho	CAMPUS	VAGA(S)
Banco de dados, Linguagens de Programação e Gestão Estratégica de Tecnologia de Informação.	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação, Análise de Sistemas ou áreas afins e portador do título de Mestre em alguma dessas áreas ou Engenharias ou Informática ou Bioinformática ou áreas afins.	Dedicção Exclusiva	Campus de Unaí Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Agrárias	01
Topografia e Georreferenciamento de imóveis rurais/Geoprocessamento	Graduação em Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Engenharia Cartográfica, Engenharia de Agrimensura ou áreas afins e título de Mestre na área das Ciências Agrárias, Geociências ou áreas afins.	Dedicção Exclusiva	Campus de Unaí Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Agrárias	01

REMUNERAÇÃO: A remuneração inicial Professor Assistente , da Classe A, nível 1, no regime de Dedicção Exclusiva - DE é composta de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação - RT (comprovada e não cumulativa), conforme a tabela abaixo:

	MESTRE	DOUTOR
Vencimento Básico	R\$ 4.014,00	R\$ 4.014,00
Retribuição por Titulação	R\$ 1.931,98	R\$ 4.625,50
TOTAL	R\$5.945,98	R\$ 8.639,50

1.DAS INSCRIÇÕES:

1.1A inscrição poderá ser efetuada pessoalmente, por procuração ou pelo correio, via sedex, desde que postada dentro do período de inscrição e encaminhada à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas no endereço especificado no item 1.4 do presente edital. Na inscrição via correios o envelope deverá ser identificado com o número do Edital e a área para qual o candidato irá concorrer à vaga.

1.2PERÍODO DE INSCRIÇÕES: De 24 de agosto a 30 de setembro de 2015.

1.3Horário: segunda a sexta-feira, de 10h00 às 11h30 e de 14h00 às 17h00, exceto feriados e pontos facultativos.

1.4Local: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Rodovia MGT 367- km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba / CEP: 39100-000, Diamantina - MG / Tel.: (38) 3532-1200 - Ramal 1354.

1.5No ato da inscrição o candidato deverá apresentar ou encaminhar, via correios, os seguintes documentos:

- Requerimento de inscrição, anexo ao Edital;
- Cópia da carteira de identidade e CPF. Se estrangeiro deverá ser portador de visto permanente ou temporário, observada a legislação pertinente;
- Currículo em formato Lattes/CNPq em via única (sem comprovação);
- Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição. Não serão aceitos como comprovantes de pagamento os comprovantes de agendamentos bancários, o que implicará a não efetivação da inscrição.

BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

Endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

- Preencher o formulário observando os seguintes códigos:
Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243
Recolhimento:
Código 288837
Número de referência 16888315000157013
Valor da inscrição: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)
Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES.
Imprimir.

Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil.

A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

1.6. As inscrições serão divulgadas no site institucional, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o encerramento do prazo de inscrições. Em cumprimento ao Decreto nº 6.944 de 21/08/2009 a comprovação dos requisitos exigidos no concurso serão exigidos por ocasião da posse no cargo dos candidatos aprovados no concurso.

1.7. De acordo com o Decreto no 6.593, de 02 de outubro de 2008, os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico - e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição, mediante requerimento contendo indicação do Número de Identificação Social - NIS -, atribuído pelo CadÚnico e declaração de que atende às condições acima estabelecidas até o dia 11 de setembro de 2015. A UFVJM comunicará aos candidatos, acerca do deferimento ou não do seu pedido, até o dia 18 de setembro de 2015.

2. DO REGIME JURÍDICO:

Conforme dispõe o artigo 8º, inciso I da Lei n.º 8112/90, o provimento será por nomeação efetuada no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cívicos da União, previsto no artigo 1º da citada Lei.

3. DOS PROGRAMAS DAS PROVAS:

Os programas das provas acompanhados de sugestões bibliográficas farão parte integrante das Instruções Específicas que estarão disponíveis no sítio da UFVJM, juntamente com a íntegra deste Edital.

4. DAS PROVAS:

O concurso abrangerá 4 provas, na seguinte ordem de realização:

- Escrita;
- Didática;
- Projeto de Atividades Acadêmicas;
- Títulos.

4.1. A prova escrita poderá, a critério do colegiado de curso, a que a vaga estiver vinculada, ocorrer em duas modalidades: uma de múltipla escolha e outra, dissertativa.

A prova de múltipla escolha, se aplicada, será, exclusivamente no caso de um número excessivo de candidatos inscritos no concurso, de maneira a classificar os 10 primeiros colocados para as etapas subsequentes, respeitada a obtenção de média não inferior a 7 (sete).

A parte dissertativa da prova escrita atenderá aos seguintes critérios:

I - sorteio de dois itens do conteúdo programático definido nas instruções específicas do Edital do concurso;

II - ciência, por parte dos candidatos, de documento elaborado pela banca examinadora explicitando os critérios que serão adotados na avaliação;

II - redação pelos candidatos, durante quatro horas, das respostas aos itens sorteados.

4.2. A prova didática, de caráter classificatório e com duração entre cinquenta e sessenta minutos, consistirá de aula sobre um item sorteado vinte e quatro horas antes do seu início, a partir do conteúdo programático constantes das Instruções Específicas do Edital.

§ 1º O tempo de vinte e quatro horas previsto deverá ser utilizado pelos candidatos para o preparo da prova didática, elaboração do plano de aula e organização do material didático que será utilizado.

Dez minutos antes do início do turno da prova didática, todos os candidatos desse turno deverão proceder a entrega a cada um dos membros da banca examinadora das cópias do plano de aula.

4.2.1. A prova didática será realizada em sessão pública e gravada em áudio, para efeitos de registro e avaliação, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

Na prova didática, a banca examinadora avaliará e pontuará o candidato com base em critérios definidos neste edital (Anexo II).

4.2.2. O candidato poderá ser arguido no final de sua exposição por qualquer membro da banca examinadora, observando-se o tempo máximo de trinta minutos para as arguições e respectivas respostas.

4.2.3. Cada membro da banca examinadora atribuirá sua nota a cada candidato e a registrará na planilha de atribuição de nota individual, observado o disposto no Art. 35 da Resolução nº 13/2013.

O não cumprimento do tempo mínimo de 50 minutos e máximo de 60 minutos para a prova didática implicará na diminuição de um ponto na nota individual atribuída por cada membro da Banca Examinadora.

4.3. Projeto de Atividades: A defesa do projeto de atividades acadêmicas será realizada e gravada em áudio e, ou, áudio e vídeo para efeitos de registro e avaliação e compreenderá a exposição oral do projeto apresentado pelo candidato, com duração máxima de trinta minutos, que será avaliado quanto:

I - ao nível de conhecimento na área objeto do concurso;
II - à capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos;

III - ao raciocínio;

IV - à forma de expressão;

V - à adequação da exposição ao tempo previsto.

Parágrafo único. Cada examinador disporá de dez minutos para arguir o candidato e este disporá de tempo similar para a manifestação de resposta

4.4. A prova de títulos, de caráter classificatório, consistirá da apreciação e valoração pela banca examinadora dos títulos apresentados pelo candidato no seu curriculum vitae.

4.4.1. Os candidatos deverão proceder a entrega ao secretário da banca do concurso, no dia do sorteio da prova didática estabelecido no cronograma do concurso, de 3 (três cópias) do projeto de atividades acadêmicas e do curriculum vitae no formato da Plataforma Lattes sendo que uma das cópias do curriculum vitae no formato da Plataforma Lattes deverá estar devidamente documentada.

4.4.2. Serão considerados, exclusivamente, os títulos pertinentes à área e subárea de conhecimento e áreas afins definidas para o concurso, publicados, ou aceitos para publicação, até a data final para inscrições definida no respectivo Edital.

4.4.3. Serão considerados os seguintes grupos de títulos:

I - grupo de títulos acadêmicos;

II - grupo de atividades de ensino;

III - grupo de produção científica, tecnológica, literária, filosófica ou artística;

IV - grupo de funções administrativas universitárias;

V - grupo de atividades de extensão.

4.4.4. Para fins de atribuição das notas relativas aos títulos, serão adotados os procedimentos e critérios de acordo com a Resolução nº 13 - CONSU de 11/10/2013 alterada pela Resolução nº 16 - CONSU de 11/07/2014 que estabelece as normas de ingresso na Carreira de Magistério Superior na UFVJM:

5. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO:

5.1. O período de realização das provas será divulgado posteriormente no site institucional (UFVJM), além das informações sobre horário. O local da realização das provas será no Instituto de Ciências Agrárias da UFVJM do Campus de Unaí, localizado na Avenida Vereador João Narciso, nº 1380, Bairro Cachoeira, em Unaí, Minas Gerais.

5.2. É de inteira responsabilidade do candidato informar-se regularmente sobre a divulgação do período de realização das provas, através do site institucional.

5.3. Não será emitido comprovante definitivo de inscrição ao candidato inscrito no concurso.

5.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início dos trabalhos, munido de caneta esferográfica (azul ou preta) e documento de identidade.

5.5. O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso, exceto à prova títulos, estará eliminado do mesmo e impedido de participar das etapas subsequentes.

5.6. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para as provas.

6. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO:

6.1. Após o término da última prova, em data fixada no cronograma do concurso, será realizada a sessão pública de apuração do resultado para habilitação e classificação dos candidatos.

6.2. Para a classificação geral, a banca examinadora calculará a média aritmética das médias obtidas pelo candidato em cada prova, considerando até a segunda casa decimal, sem arredondamentos, e apresentará a relação dessas médias em ordem decrescente.

6.3. Considerar-se-á aprovado no concurso o candidato que atingir a média final não inferior a 7,00 (sete), na escala de 0 (zero) a 10,00 (dez), considerando a legislação vigente quanto ao número máximo de candidatos aprovados.

6.4. Será indicado para o provimento do cargo o candidato que obtiver o primeiro lugar na classificação geral e, havendo mais vagas, o segundo colocado e assim sucessivamente, observado o número máximo de candidatos aprovados para o certame.

6.5. Ocorrendo empate, será dada preferência ao candidato:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Lei do idoso);

b) Melhor pontuação na prova de títulos;

c) Maior média na prova didática;

d) Maior média na prova escrita;

e) Maior média no projeto de atividades acadêmicas;

f) Candidato com maior idade.

6.6. O resultado final do concurso, contendo a relação dos aprovados com sua classificação dos inabilitados por nota ou desistência, será divulgado pelo presidente da banca examinadora, imediatamente depois da conclusão dos trabalhos.

7. DOS RECURSOS:

7.1. A congregação da Unidade Acadêmica deverá aprovar o resultado do concurso e proceder sua remessa à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, para as providências pertinentes à publicação dos resultados do concurso no endereço <http://www.ufvjm.edu.br>, contemplando a relação dos candidatos aprovados no certame, por ordem de classificação, e o quadro de notas, que deverá conter os nomes completos dos avaliadores e as respectivas notas individuais emitidas a cada um dos candidatos em cada uma das provas do concurso.

7.2. Do resultado final divulgado no site institucional caberá recurso à Banca Examinadora, em primeira instância, e ao Consu, em segunda instância, ambos no prazo de até cinco dias úteis contados a partir da divulgação do resultado do concurso e do recurso de primeira instância, respectivamente.

7.2.1. O recurso será interposto junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas por meio de requerimento, protocolado pessoalmente ou encaminhado pelos Correios, via Sedex, para o mesmo endereço citado na inscrição, respeitado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a data de postagem, cabendo ao recorrente expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

7.2.2. Decorrido o prazo recursal sem que tenha havido a apresentação de recurso, ou depois de apreciados os recursos, o processo será encaminhado à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas para as providências pertinentes à publicação, no Diário Oficial da União, da Portaria de homologação dos resultados do concurso, contemplando a relação dos candidatos aprovados por ordem de classificação.

8. DO PROVIMENTO:

A nomeação do candidato para a vaga será feita de acordo com a classificação obtida, obedecida à legislação vigente.

9. A VALIDADE DO CONCURSO:

O prazo de validade do concurso será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação da homologação do concurso no DOU, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do Colegiado de Curso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. No caso de candidato, na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do concurso, somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após a opção pelo candidato, entre os proventos e os vencimentos do novo cargo.

10.2. Será excluído do concurso, por ato do Presidente da Comissão Examinadora, o candidato que:

a) Realizar, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;

b) Cometer incorreção ou descortesia para com algum dos examinadores, executores, seus auxiliares, outro candidato ou autoridades presentes durante a realização das provas;

c) Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma, bem como se utilizando, ilegalmente, de livros, notas ou impressos.

10.3. A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito automático de ingresso no Serviço Público Federal, mas a expectativa de ser admitido segundo a ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes.

10.4. A comprovação de classificação no concurso será, apenas, a sua homologação publicada no DOU.

10.5. O candidato aprovado no concurso regido por este Edital poderá ser aproveitado por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFVJM e a ordem de classificação.

10.6. Para a investidura no cargo, o candidato nomeado deverá comprovar aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições no cargo. A admissão fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo médico da instituição.

10.7. No ato da posse, o candidato nomeado deverá apresentar a comprovação da escolaridade, titulação mínima e a experiência profissional, quando exigidas, caso contrário, será tornado sem efeito o ato de sua nomeação e nomeado o próximo candidato aprovado.

10.8. Os diplomas de doutorado, mestrado e graduação deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente, e quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, deverão estar reconhecidos, conforme determina o disposto no §2º do art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), e serão exigidos para o ato da posse. A não apresentação dos diplomas impedirá a posse no cargo.

10.8. Na hipótese de o diploma apresentado para a posse suscitar dúvidas quanto ao atendimento do requisito de titulação previsto no edital, a PROGEP solicitará ao Colegiado do Curso ou à Unidade responsável pela vaga declaração de que o referido diploma atende ao requisito de titulação solicitado.

10.9. O candidato aprovado deverá comprovar, por ocasião da posse, o registro no Conselho de Classe, quando houver exigência em Lei desse registro para o exercício da docência.

10.10. O candidato que vier a ser nomeado, em razão de sua aprovação neste concurso público, deverá desenvolver as seguintes atividades: docência de nível superior na área do concurso realizado e nas áreas interdisciplinares, com a obrigatoriedade de ministrar, no mínimo 8 (oito) horas semanais de aula, de acordo com o Art. 57 da Lei 9.394/96, e participação nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração.

10.11. A inscrição no concurso implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, nas instruções específicas que o acompanham e na Resolução nº 13 - CONSU, de 11/10/2013 alterada pela Resolução nº 16 - CONSU de 11/07/2014. Os candidatos não poderão alegar desconhecimento dessas condições.

10.12. Tendo em vista que foi disponibilizada apenas duas vagas para a área de conhecimento, não foi possível reservar vagas para deficientes, negros ou pardos conforme percentual mínimo exigido.

10.13. Os candidatos terão o prazo de trinta dias corridos, contados da publicação do edital de homologação do resultado do concurso, para requerer a devolução dos documentos apresentados para comprovação da prova de títulos, os quais, se não forem requeridos nesse prazo, serão descartados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

10.14. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, suas Instruções Específicas e na Resolução nº 13 - CONSU, de 11/10/2013 alterada pela Resolução nº 16 - CONSU de 11/07/2014.

10.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, que será soberana para julgar e decidir, tendo por base a legislação vigente.

GILCIANO SARAIVA NOGUEIRA

EDITAL Nº 192, DE 21 DE AGOSTO DE 2015 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, torna público que realizará seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO, para contratação temporária, conforme segue:

FACULDADE INTERDISCIPLINAR DE HUMANIDADES

CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA E BACHARELADO EM HUMANIDADES.

CAMPUS: DIAMANTINA

DISCIPLINAS: GEOGRAFIA URBANA, METODOLOGIA CIENTÍFICA, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE E OUTRAS.

VAGA: 01

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: De 24 de agosto de 2015 a 04 de setembro de 2015.

REQUISITOS: Graduação e Mestrado em Geografia ou áreas afins.

LOCAL DE INSCRIÇÃO: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, localizada no Prédio da Reitoria do Campus JK - Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba - Diamantina/MG, no horário de 10h00 às 11h30 e de 14h00 às 17h00, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou enviada pelos Correios, via SEDEX, para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no endereço acima, dentro do período de inscrições.

REGIME DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DAS PROVAS:

Dias 16 e 17 de setembro de 2015 com início às 08h:00 do dia 16 no Laboratório de Geografia, Faculdade Interdisciplinar de Humanidades (FIH) - Campus JK em Diamantina.

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 6 meses (com possibilidade de prorrogação)

VENCIMENTO: R\$3.799,70 mais auxílio alimentação
1 - OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA INSCRIÇÃO:

a) O diploma e histórico escolar do curso de graduação e mestrado em conformidade com os requisitos do edital;

b) Curriculum, devidamente comprovado.

c) Cópia da Carteira de Identidade e CPF.

d) Atestado atual de sanidade física e mental original. (emitido no mês da inscrição)

e) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

Endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Preencher o formulário observando os seguintes códigos:

Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243

Recolhimento: Código 288837

Número de referência 16888315000157013

Valor da inscrição: R\$ 90,00 (noventa reais)

Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES.

Imprimir

Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil.

A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

De acordo com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante requerimento (anexo II) contendo indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único e declaração de que atende às condições acima estabelecidas, até o dia 28 de agosto de 2015. A UFVJM comunicará aos candidatos, acerca do deferimento ou não do seu pedido, até o dia 02 de setembro de 2015.